



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001015493 DE 1993

01-4

NATUREZA : PL

01-0154/93-0 DE -18/03/93

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFÍCIO ATL : 71 / 93

EMENTA :

REVOGA O INCISO V do artigo 2 da lei n.4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou o plano de abertura de avenida entre o rio Tietê e a avenida do estado.

ÍNDICE :

ABERTURA DE RUA
ALTERAÇÃO DE LEI
LEI 04.285/52
RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, AV.
SPEERS, AV.

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 16:16:53

00000010700-02



ARQUIVADO EM 8/8/94

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO



Prefeitura do Município de *São Paulo*

Folha no	01	de proc.
no	154	de 1993

São Paulo, 17 de maio de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 71/93

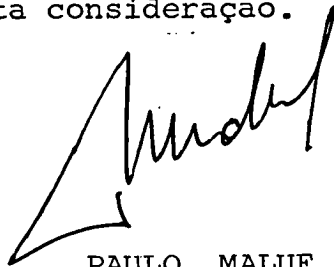
Processo nº 10-007.716-85*08

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 17/03/93
às 19:45 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que revoga o inciso V do artigo 2º da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou o plano de abertura de avenida entre o Rio Tietê e a Avenida do Estado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.700-E-453, cópias xerográficas de fls. 24, 24vº, 27, 28vº, 29vº, 30, 47, 48, 50, 51, 52 e 53/53vº do processo nº 10-007.716-85*08 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AO/rmn

~~4~~
DIGITADO
A.T.M.

Folha nº 02 de proc
nº 154 de 1993
Ed

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0154/93-0

LIDO EM 18 MAR 1993
AS 10 H 30 MIN
CONSTITUIÇÃO RUA
PRIMEIRA VIZINHA MURMAM
RUA MURMAM EODAMAM
[Signature]

Revoga o inciso V do artigo 2o. da Lei no. 4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou o plano de abertura de avenida entre o Rio Tietê e a Avenida do Estado.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO
★ 27 JUN 1994 ★
[Signature]
PRESIDENTE A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

EM 2.ª DISCUSSÃO A SEÇÃO
★ 22 JUN 1994 ★
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.700-E-453, do arquivo da Superintendência de Projetos

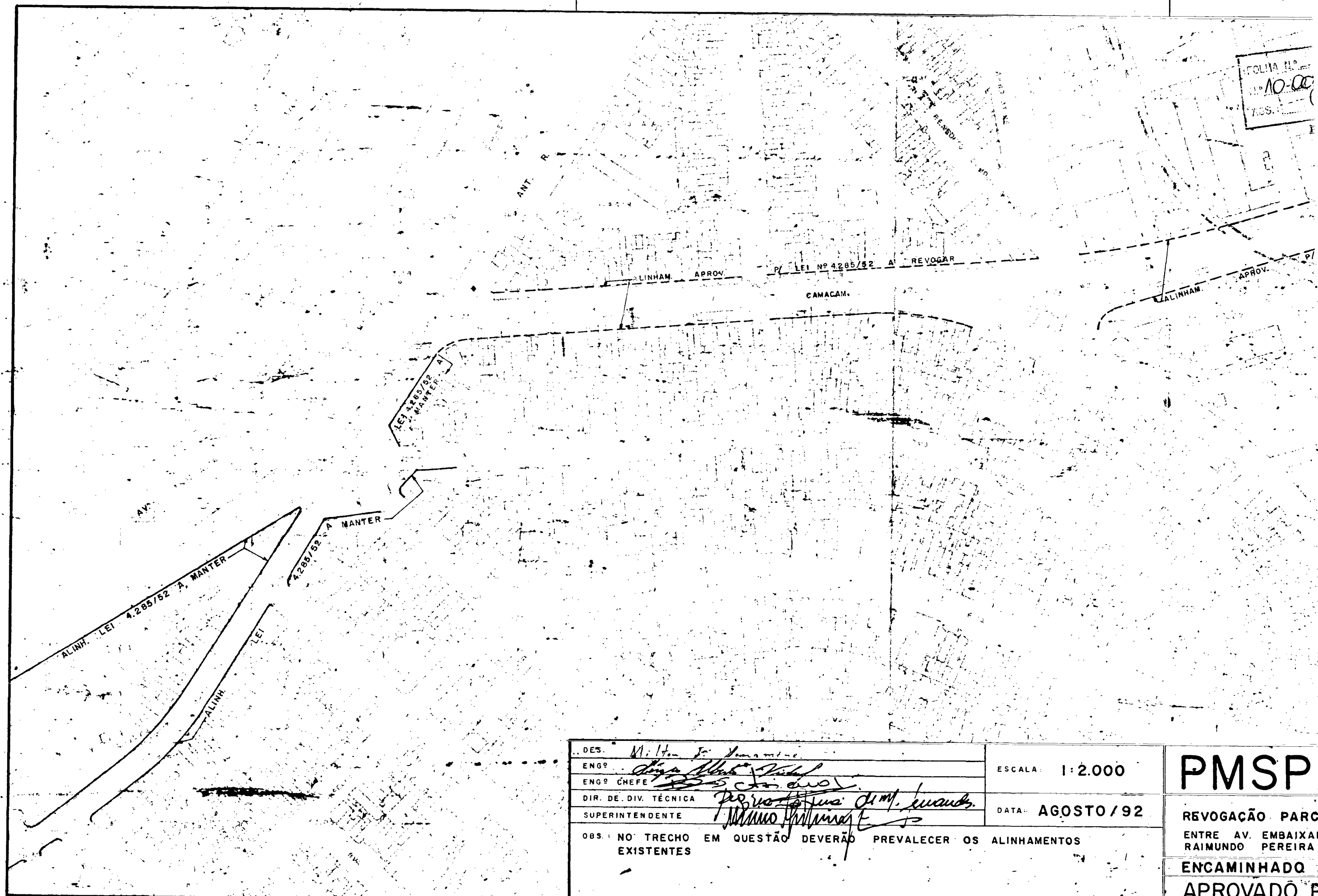
Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo
Prefeito, como parte integrante desta lei, fica revogado o
inciso V do artigo 2o. da Lei no. 4.285, de 17 de setembro
de 1952, que aprovou plano de abertura de avenida, com
extensão aproximada de 750,00 metros e largura de 29,00
metros, no trecho compreendido entre a Avenida Speers, atual
Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e a Rua Botucudos,
atual Avenida Embaixador Macedo Soares.

Art. 2o. - Ficam restabelecidos os
alinhamentos vigentes anteriormente à publicação da Lei no.
4.285, de 17 de setembro de 1952, para as Ruas Campos
Vergueiro e Camacam, no trecho descrito no artigo anterior.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

AD/rmn





DES. <i>Milton F. Damasceno</i>	ESCALA: 1:2.000	PMSP REVOGAÇÃO PARCI ENTRE AV. EMBAIXAD RAIMUNDO PEREIRA ENCAMINHADO APROVADO P
ENGº <i>Engº Alberto F. Silva</i>	DATA: AGOSTO/92	
ENGº CHEFE <i>Engº Carlos J. de A. Silva</i>		
DIR. DE DIV. TÉCNICA <i>Engº Roberto F. de M. L. Silva</i>		
SUPERINTENDENTE <i>Mário F. Silva</i>		
OBS.: NO TRECHO EM QUESTÃO DEVERÃO PREVALECER OS ALINHAMENTOS EXISTENTES		

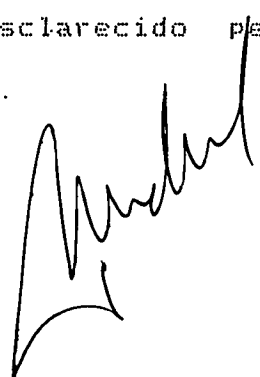
Folha no	06	de proc
n.º	154	de 19 93
		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva revogar o inciso V do artigo 2o. da Lei no. 4.285, de 17 de setembro de 1952, em que foi aprovada a abertura de avenida entre a Avenida Speers, atual Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e a rua Botucudos, atual Avenida Embaixador Macedo Soares; esse trecho é formado pela Rua Camacam e pela Rua Campos Vergueiro, seu prosseguimento natural.

A necessidade de implantação de uma avenida, no local mencionado, com o alargamento das Ruas Camacam e Campos Vergueiro, não mais persiste, em vista do reduzido fluxo viário, ali atualmente existente; nesse sentido foi a conclusão alcançada pelos órgãos técnicos da Prefeitura.

Para a área em referência não foram ajuizadas desapropriações, nos termos do esclarecido pelo Departamento de Desapropriações do Município.



Folha n.º	07	de proc
n.º	154	de 1993
<i>Ed</i>		

A revogação, ora proposta, evitará o dispêndio de valores, que seria feito para a concretização das expropriações.

Outrossim, uma vez aprovada a revogação, ora mencionada, deverão restabelecer-se os alinhamentos, atualmente existentes na via formada pelas Ruas Camacam e Campos Vergueiro; essa providência - de acordo com os órgãos técnicos - é de ônus pequeno.

Com o exposto, é a propositura em apreço encaminhada ao exame e deliberação dessa Nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

AD/rmn



LEI N.º 4.285, DE 17 DE SETEMBRO DE 1932

*Aprova o plano de abertura da avenida entre
o Rio Tietê e a avenida do Estado e dá outras pro-
vidências.*

Armando de Arruda Pereira, Prefeito do Município de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a
seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de abertura de uma avenida
ao longo do ~~termeiro~~ ^{termeiro} de ~~agosto~~, entre a avenida do Estado e o rio
Tietê, conforme planta anexa, n.º 6.471-E-396, rubricada pelo Presi-
dente da Câmara e pelo Prefeito.

Art. 2.º — A avenida traçada na planta referida no artigo ante-
rior, se compõe dos seguintes trechos:

I — trecho entre a avenida do Estado e a rua Sérgio Thomaz,
com 43 metros de largura e aproximadamente um quilômetro de
comprimento, assinalado em vermelho, que faz parte da avenida
Marginal do Tietê;

II — trecho entre a avenida Marginal do Tietê e a rua dos Ame-
ricanos, com 35 metros de largura e aproximadamente 1.150 metros
de comprimento, assinalado em preto;

III — trecho entre a rua dos Americanos e a rua Doze de Outu-
bro, com 35 metros de largura e aproximadamente 4.750 metros de
comprimento, obedecendo às seguintes disposições:

a) — no cruzamento com o prolongamento da avenida Pacaem-
bu, uma praça circular de 110 metros de diâmetro;

b) — no cruzamento com a avenida Thomaz Edison, uma praça
elíptica de 170 metros de eixo maior e 150 metros de eixo menor;

hij

c) — a 760 metros desta praça (medida de centro a centro), outra praça circular de 130 metros de diâmetro;

d) — no cruzamento com a avenida Santa Marina, uma praça circular com 100 metros de diâmetro;

e) — a 450 metros desta (medida de centro a centro), outra praça de forma irregular, cujo perímetro é parte em semi-círculo e parte em alinhamento reto;

f) — na confluência da rua Doze de Outubro, uma praça circular de 100 metros de diâmetro;

IV — trecho entre a rua Doze de Outubro e o pátio da E. F. S. J., com 29 metros de largura e aproximadamente 1.280 metros de comprimento;

~~EX~~ — trecho entre a avenida Speers e a rua Botucudos, com 29 metros de largura e aproximadamente 760 metros de comprimento, acompanhando a rua Camacã, numa extensão de 340 metros;

VI — trecho entre a rua Camacã e avenida Marginal do Tietê, ao longo do emissário de esgotos, com 16 metros de largura e aproximadamente 1.300 metros de comprimento;

VII — entre o trecho anterior e a avenida Marginal do Tietê, na confluência dos rios Tietê e Pinheiros, com 33 metros de largura e aproximadamente 2.090 metros de comprimento, tendo 390 metros no corpo da avenida Marginal e 1.700 metros na direção do emissário de esgotos.

Art. 3.º — É a Prefeitura Municipal autorizada a declarar de utilidade pública os imóveis atingidos, quando for oportuno, ou a medida que os proprietários pretendam promover obras de construção, ou reformas, que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 17 de setembro de 1952, 399.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Armando de Arruda Pereira* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Nelson Marcondes do Amaral* — O Secretário de Obras, *Pedro França Pinto*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 17 de setembro de 1952. — O Diretor, *Hedair Labre França*.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc.
n.º	154	de 1993

Folha de Informação n.º -024-

d.o.processo.n.º.10.007.716-85*08.....em.27.../.01.../92

MARISA FÁBIA L. QUEIROZ
Assistente Técnica I - Proj. 3

Informação nº 109 / PROJ. 32 / 92

Processo nº 10.007.716-85*08

Interessado : DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS

Local : R.Campos Vergueiro / Av.Raimundo P.Magalhães
(moc.8D-C7)

Assunto : Revogação de projetos de alargamento

P R O J. 32

Senhora Chefe de Seção Técnica,

Vistoriamos o local e constatamos que a Rua Campos Vergueiro e Rua Camacan com aproximadamente 750 metros de extensão, não apresenta trânsito que justifique seu alargamento para 29 metros, conforme projeto aprovado pela lei nº 4.285/52, denominado Trecho V.

Quanto ao projeto aprovado pela lei nº 6.519/64 (abertura de Praça), já se acha implantada no local.

27 . 01 . 92

MARCIO GALVÃO CARLETTI
Des. Projetista-Proj.32

MGC/mft1

Informação nº 110 / PROJ. 32 / 92

Processo nº 10.007.716-85*08

Interessado : DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS

local : R.Vergueiro / Av. Raimundo P.Magalhães(moc.8D-
C7)

Assunto : projetos de alargamento de vias

P R O J. 3

Senhora Diretora de Divisão Técnica,

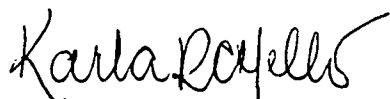
Trata o presente de estudo de revogação das leis nºs 4283/52, 6519/64 e 7766/72, em atendimento à deliberação da 44ª Reunião do CODEVIN.

A lei 7766/72 que interferia com o Plano Rodoviário Municipal, e que aprovou trevo de conexão entre a Av. Raimundo Pereira de Magalhães e Avenida Marginal do Rio Tietê, foi integralmente revogada em 1981, pela lei nº 9.219.

A lei 6519/64 já se acha implantada conforme informação de Proj.32 à folha 05, confirmada por DESAP em dados do item 3, folhas 20 vº e 21.

Já quanto à lei nº 4283/52 houve processo expropriatórios para os nºs 432,573 e 575 mas não constam registros de desapropriação ajuizados, segundo informa DESAP à folha 23. Proj.32 entendeu que o traçado da lei 4283/52, para alargamento das Ruas Camacuan e Campos vergueiro não mais se justifica, podendo-se dar andamento à revogação dos alinhamentos do trecho V da lei, conforme texto da mesma afixado à folha 11.

27 . 01 . 92



KARLA REIS CARDOSO DE MELLO
Chefe de Seção Técnica Substª-Proj.32
Agrupamento de Estradas.

RCM/mft1

Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
ormação, rubricado.. sob n.º.....25.....

25.10.2.1.92.

(a) 
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA

Papel para informação rubricado como folha Nº -27- do

PROCESSO Nº 10.007.716 / 85*08

25 / 03 / 92

Data

Cláudio
CLAUDIO JUNQUEIRA B. JR.

C. E. T. - RG. 6465

AO

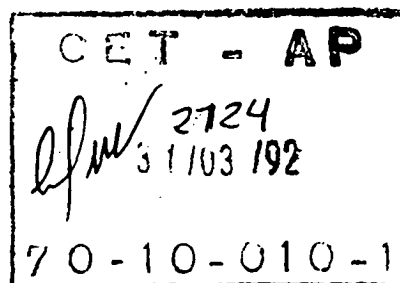
DP - ENGº AFFONSO DE VERGUEIRO LOBO FILHO

Concordamos plenamente com o parecer de SVP, pela revogação parcial da Lei 4288/52, em seu trecho V, conforme grifado à folha 11 deste processo e ilustrado em planta à folha 7.

Heloisa Helena de Mello Martins
Urb. HELOISA HELENA DE MELLO MARTINS
Núcleo de Planejamento de Transporte e Tráfego
NPT

NPT/25.03.92

HHMM/sag.



DSV - Engº José Almeida:

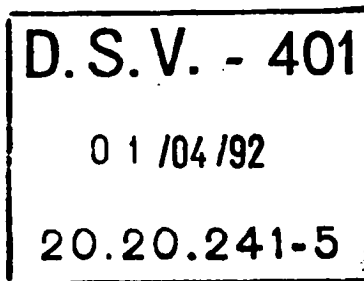
Inf.: 231

Com a análise da Urb. Heloisa Martins do Núcleo de Planejamento de Transporte e Tráfego - NPT, desta Diretoria, ^{com} a qual concordamos.

DP. 31-março-1992

Affonso de Vergueiro Lobo Filho
Diretor de Projeto e Planejamento

/sn



Folha n.º	12	de proc.
n.º	154	de 1993
		

Informação nº 524 / PROJ. 32 / 92

Processo nº 10.007.716-85*08

Interessado : DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS

Local : R. Campos Vergueiro e Av. Raimundo P. Magalhães

Assunto : Atendimento a 44ª Reunião do CODEVIN.

P R O J . 3

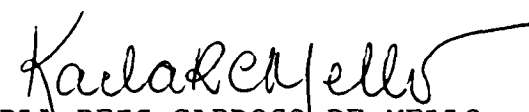
Sra. Diretora,

Face a manifestação de Proj.32 às folhas 24 e 25, corroboradas pelo DSV à folha 27, poderá ter prosseguimento a revogação parcial da Lei 4285/52.

Sugerimos que tal estudo seja tratado em Proj 31, uma vez que até agora o processo analisado por Proj. 32 devido a interferência da Lei 7766/72 com o Plano Rodoviário Municipal.

Tal lei foi interiramente revogada pela lei 9219/81.

10 . 06 . 92


 KARLA REIS CARDOSO DE MELLO
 Chefe de Seção Técnica - Proj.32
 Agrupamento de Estradas.

KRCM/mftl

Proj 31
Sr. Chefe
Com a proposta de transição de
Proj 32, que encerramos.
24/6/92
Proj. 32, que encerramos.
Proj. 32, que encerramos.
 REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
 Diretora - Divisão Técnica - Proj. 32

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de informação, rubricado... sob n.º.....

Em 06.10.1992.


 (RUBRICADO) DE SOUZA
 Auxiliar de...
 10.06.92

Informação nº. 292/92
Processo nº. 10-007.716-85*08
Local : Rua Campos Vergueiro
Assunto : Alargamento

Folha n.º	13	e proc
n.º	154	de 13 92
<i>Edo</i>		

P R O J 3

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Concordamos com o parecer de PROJ 32 às fls. 24 e 24vº, quanto a necessidade de revogar parcialmente a lei 4285/52, ou seja, do trecho correspondente ao item V da mesma (ver texto legal à fl. 11 e planta da lei fl. 07).

Visando o prosseguimento, com a preparação de projeto de lei, solicitamos encaminhar a apreciação Superior, pois no presente expediente não há autorização para essa medida.

01 / julho / 92

[Signature]

RENATO SATRIANO

Chefe de Seq. Téc. Proj 31

[Signature]

SERGIO A. VIDAL

Arquiteto Proj 31

SAV/rm

Proj. G

Sn. Superintendente

Solicite uma análise, nos termos da

PROJ-0011

cota supra.

06/07/92

06/7/92

[Signature]

REGINA FÁTIMA FERREIRA FERNANDES
Diretora de Projetos de Vias

22.50.0

Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º...-30-.....

Em...08...04...92.

[Signature]
- (a) -
THERÉZINHA PERTELLA
Oficial de Adm. Geral IV - Proj. 002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º -30-

do proc. n.º 10-007.716-85*08 em 08 / 07 / 92 (a) *lt*

THEREZINHA BERTELLE
Oficial de Adm. Geral IV - Proj. 002

Inf. nº 1.309/92

Ref.: Proc. nº 10-007.716-85*08

Local: Rua Campos Vergueiro - Lapa.

Ass.: Modificação da lei nº 4.283/52.

PROJ-3

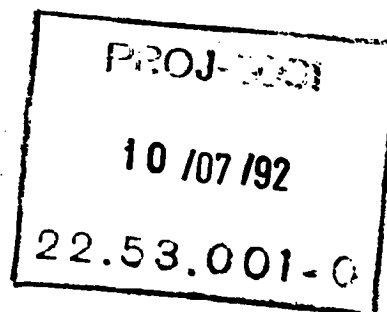
Sra. Diretora

À vista da manifestação favorável do CET de fls. 27 e face aos elementos contidos no presente, autorizo o prosseguimento dos estudos de modificação parcial da lei nº 4.283/52 no tocante ao trecho objeto do item V descrito no texto legal de fls. 11, bem como o preparo do necessário projeto de lei.

08 / julho / 92

[Signature]
ARQTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

[Signature]
JRKF/tb.



[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

d. o Processo nº 10-007.716-85*08

48
09/12/92

THAYS PEDROSO
Encarregada de Selo
PROJ - 2001

Informação nº 149/92-Proj.3

Processo nº 10-007.716-85*08

Interessado : Mem. 46/85-Proj.3

Local : Av. Embaixador Macedo Soares

Assunto : Revogação parcial da Lei 4285/52

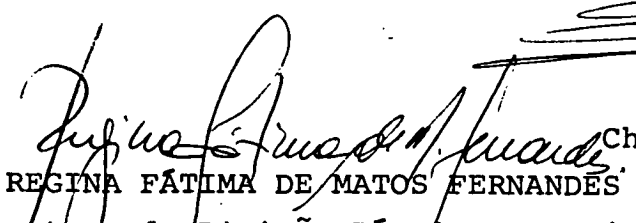
P R O J - G

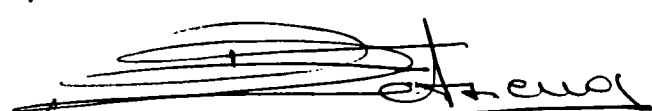
Sr. Superintendente

Atendendo determinação de V.Sa. à fl. 30, estamos encaminhando o projeto referente a revogação parcial da Lei 4285/52 entre a Av. Embaixador Macedo Soares e a Av. Raimundo Pereira de Magalhães.

Estamos anexando ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta E.453 nº 26.700ea respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

09 / 12 / 92


REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias


RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

Proj - 31

RS/.tp.

10/12/92

22.5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	16	de proc.
nº	154	de 19 93

Folha de informação nº. 48

do PROCESSO nº. 10-007.716-85*08 em ..11../..12../..92.. (a) ..

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação nº : 2687/92
Referência : Processo nº 10-007.716-85*08
Assunto : Modificação da Lei nº 4285/52
Local : Rua Campos Vergueiro - Lapa

S.V.P. - G
Sr. Secretário

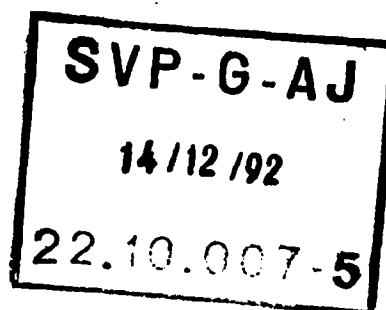
Submetemos a apreciação de V. Excia projeto de lei referente a modificação parcial da Lei nº 4285/52 no trecho compreendido entre a Av. Raimundo Pereira de Magalhães e a Av. Embaixador Macedo Soares conforme plantas de fls 40/43, Minuta de Lei de fls 44/45 e Exposição de Motivos de fls 46.

O projeto em apreço foi aprovado por esta Superintendência, conforme despacho de fls 30, e consideramos o presente em condições de ser submetido a apreciação e aprovação da Exmª Srª Prefeita, assunto que V. Excia melhor poderá deliberar.

11 / DEZEMBRO / 92

ARQTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Visa
JRKF/trch





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°	17	de proc.
n°	156	de 1993

Folha de informação n°

-50-

o processo n° 10.007.716-85*08

em 27 / 01 / 93

MARIA FÉLIX TOROIA
Assistente Técnica I

Informação n° 046 / PROJ. 31 / 93

Processo n° 10.007.716-85*08

Interessado : DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS

Lcal : Via situada entre av. Emb.Macedo Soares e av.
Raimundo Pereira de Magalhães (MOC.8D-C7)

Assunto : Revogação parcial de plano de melhoramento
viário.

P R O J . G

Sr. Superintendente,

Atendendo ao solicitado, reapreciamos o projeto tratado no presente expediente, concluindo que permanece válida e atual a propositura consistente na revogação parcial da lei n° 4.285/52 (item V) e restabelecimento dos alinhamentos atuais da via formada pelas ruas Camacan e Campos Vergueiro, seu prosseguimento natural, pela seguinte razão: a via em causa apenas complementa a malha viária local, apresentando atualmente um fluxo viário reduzido. Consequentemente, a nosso ver não mais se justifica o seu alargamento para 29,00 metros, conforme aprovado pela mencionada lei.

Convém ressaltar que é pouco onerosa a realização do melhoramento ora proposto, pelo fato do mesmo evitar de desapropriações desnecessárias

Portanto, S.M.J., julgamos que o projeto em causa poderá ser reencaminhado a aprovação.

27 . 01 . 93

SERGIO ALBERTO VIDAL

Arqt.

Proj.31

CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE

Chefe de Seção Técnica - Proj.31

Roberto Henrique Pasano

ROBERTO HENRIQUE PASANO

Dir. Div. Técnica - Proj.3

28 / 01 / 93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no. 18	de proc.
no. 154	de 19 93

Folha de informação nº. 51

do PROCESSO nº. 10-007.716-85*08 em ..29../..01../..93.. (a) Tânia M. Chaves
TANIA M. CHAVES
Secretária de Planejamento

Informação nº : 0304/93
Referência : Processo nº 10-007.716-85*08
Assunto : Revogação parcial da Lei nº 4285/52
Local : Rua Camacam

S.V.P. - G
Sr. Assessor Técnico

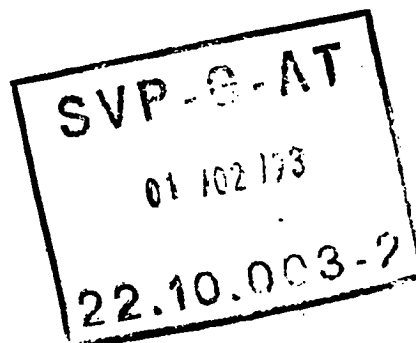
Retornamos o presente visto que reapreciando a matéria concluímos permanecer válida a revogação parcial do alargamento de 29,00m previsto na Lei nº 4285/52 para as Ruas Camacam e Campos Vergueiro, por não se justificar face ao fluxo viário reduzido na região além de evitar desapropriações desnecessárias e onerosas, podendo o presente prosseguir normalmente no encaminhamento ao Exmº Sr. Prefeito.

29 / JANEIRO / 93


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Visto
JRKF/trch







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 52

do Processo nº 10-007.716-85*08

em 04 / 02 / 93 (a)

MARIA DAS GRAÇAS L.F.
Oficial de Adm. Geral - I
SVP-G

SVP - Sr. Secretário

À luz das razões técnicas expostas na manifestação de PROJ a fls. 50/51, endossa esta Assessoria a propositura enfoca da recomendando o prosseguimento do presente com vistas à obtenção de aprovação legal.

04.02.93

ENGº PAULO ADOLPHO BRITTO MELFI

Chefe da Assessoria Técnica-SVP

DMW/mgl



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20 de proc
n.º 154 de 1993

Folha de informação nº 53

do Processo nº 10-007.716-85*08 em 18/02/93 (a)

MARIA DAS GRAÇAS
Oficial do Adm. Geral -
SVP-G

Ref.: Processo nº 10-007.716-85*08

Loc.: Rua Camacam e outras

Ass.: Revogação de plano de melhoramento viário

INF. 229/AT/93

SENHOR PREFEITO

Contém o presente processo projeto de revogação parcial da lei nº 4.285 de 17.09.52, que aprovou plano de abertura de avenida entre o rio Tietê e a Av. do Estado, no Distrito da Lapa. O trecho para o qual propõe-se a revogação é aquele compreendido entre a Av. Embaixador Macedo Soares e a Av. Raimundo Pereira de Magalhães, composto pelas ruas Camacam e Campos Vergueiro que seriam alargadas para 29,00metros.

Deriva essa proposta de estudos elaborados pelos órgãos competentes da Municipalidade, que concluíram não mais se justificar o alargamento em apreço, por apresentarem as vias objetivadas reduzido fluxo viário.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 40 a 43, a minuta do projeto de lei às fls. 44/45 e a exposição de motivos à fl. 46.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V. Exa.

./.

e aprovada, estará o presente em condições de ser enviado
S.G.M. - A.T.L. para a elaboração da correspondente men-
tagem à E. Câmara Municipal.

5.02.93



EYMONDO EMYGDIO DE BARROS

Secretário de Vias Públicas


MAW/PABM/d1

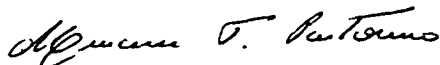
25 102193

SC	260293
Salda	090393

S.G.M. - A.T.L.

Senhor Assessor - Chefe
Para as providências cabíveis.

Em 26.02.93



MIRIAM TUCCI PASTORELLO

Assessor Técnico

S.G.M./A.T.

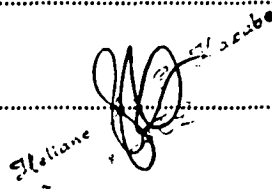
S. G. M. - A. T. L.		
★	01 MAR 1993	★
RECEBIDO		

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação.

3.....sob nº.....54.....

3.....3.....53.....

(a).....


Stelliane



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....21.....

do processo nº.....154.....de 19.....93 26 03 93.....(a).....Adelina

Ao Senhor assessor Chefe
Sobre o assunto, consta:
Em 26-03-93
Lei 4.285/52

Adelina
Adelina Cloomo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 29/3/93

[Signature]
LUIZ ARRILAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/03/93 às 17:20hs *[Signature]*

Ào Nobre Vereador
para relatar

Munilo A. Als

S. d. Constituição e Justiça
em 29 de março de 1993

[Signature]
Presidente

UE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

..... nº

Em 13.04.93

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21.22 do Proc.
N.º 154 de 19 93
O Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/04/93

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. DARCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 22 / 19/04/93 a) P



Câmara Municipal de São Paulo

23 de Maio de 1993
154 de 93

PARECER
0189/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI 154/93.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa revogar o inciso V, do art. 2º, da Lei nº 4285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou o plano de abertura de avenida entre o Rio Tietê e a Avenida do Estado.

A propositura tem por objetivo revogar exatamente o inciso V, art. 2º, que previa o alargamento do trecho compreendido entre a Avenida Speers, atual Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e a Rua Botocudos, atual Avenida Embaixador Macedo Soares, sob o fundamento de que a implantação de uma avenida no local mencionado não é mais necessária, tendo em vista o reduzido fluxo viário.

Assim, com fundamento nos artigos 56, 111, 69, inciso I e 70, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Município, somos

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. 19/04/93

Relator

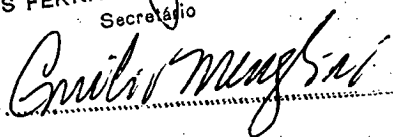
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
23 / 04 / 19 93
Página 44 coluna 3ª
Conferido: 

Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
Meio Ambiente
Em, 26/04/93

ELA BORDIN ANDREONI
Secretária

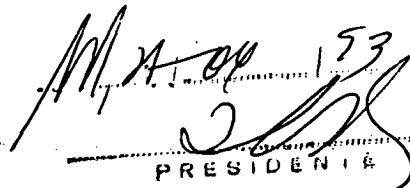
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.
Em 26/04/93 às 16.00 hs.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para Informação} documento, rubricado sob
folha n.º 23 / 12 / 5 / 93 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2324 do proc.
N.º 154 de 1993
O funcionário

PARECER
0363/93

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O P.L. Nº
154/93

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 154/93, de autoria do Executivo, revogar o inciso V do artigo 2º da Lei nº 4.285, de 17 setembro de 1952, que aprovou o plano de abertura de avenida entre o rio Tiête e a Avenida do Estado.

Visa a presente propositura revogar o plano que aprovou abertura de avenida, com extensão aproximadamente de 750,00 metros e largura de 29,00 metros, no trecho compreendido entre a Avenida Speers, atual Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e a Rua Botucudos, atual Avenida Embaixador Macedo Soares, e que fazia parte da ligação da Av. do Estado ao rio Tiête.

Estão anexadas duas plantas ao Processo de nº 26.700-E-453 do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários onde está representado, graficamente, o alargamento proposto a ser revogado.

A justificativa da Exposição de Motivos é de que não mais persiste a necessidade de implantação do alargamento das Ruas Camacam e Campos Vergueiro, pois o fluxo viário foi reduzido conforme conclusão dos técnicos da Prefeitura. O Departamento de Desapropriações do Município esclareceu que não foram ajuizadas as desapropriações.

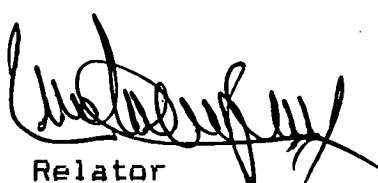
A Secretaria de Vias Públicas pelos seus departamentos competentes se manifestou favoravelmente à revogação parcial do alinhamento aprovado pela lei citada acima.

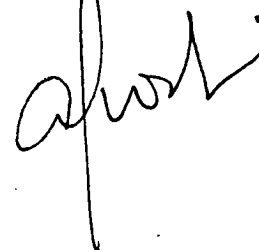
A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria.

Como o alargamento das ruas vizinhas propiciou uma diminuição da intensidade de tráfego da área que se propunha alargar, e que a revogação parcial do alinhamento aprovado pela Lei nº 4.285/52, impedirá grande número de desapropriações, esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/5/93.


Presidente


Relator



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14/5/93 pág. 48
coluna 3 conferido: *[assinatura]*

A. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/5/93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/5/93 as 18⁰⁰ h.

MARGARETE JONES SILVA
Secretária

10. nobre Vereador
para relatar.

[assinatura] Kassel, *[assinatura]* Amado Placido

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

18.05.1993

[assinatura]
Presidente

AVARA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
20.5.1993
tas de n. 14 20.05.93



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0469/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 154/93

Folha n.º 2425 do proc.
n.º PL 154 de 1993
funcionário

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, revogar o inciso V do artigo 2º da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou plano de abertura de avenida, com extensão aproximada de 750 metros e largura de 29 metros, no trecho compreendido entre a Avenida Speers, atual Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e a Rua Botucudos, atual Avenida Embaixador Macedo Soares.

Segundo a justificativa, os órgãos técnicos da Prefeitura chegaram à conclusão de que não existe mais necessidade de implantação de uma avenida no local mencionado, em virtude do reduzido fluxo viário ali atualmente existente.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25 de maio de 1993.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures and initials]
Municipal

de no DIARIO OFICIAL

3 / 05 / 1993

145 coluna 20 e 30

Id.: 17/

A.T.M.

m, 28 / 05 / 93

ROGARETE LOPES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L N° 154/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

118º

SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE Junho DE 1994

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N° 154/94"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

119ª

SESSÃO

☐

ORDINÁRIA

☒

EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

22

DE

Junho

DE 1954

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

2728

do processo nº.....

154

de 19.....

13

22

6

94

(a)

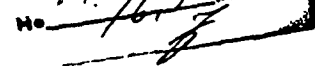
3

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 119a. Sessão Extraordinária de 221 6 194, estando em condições de ser remetido à sanção.

221 6 194


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor do Secret. da Câmara
AAJ.TMM.

RECEBIDO EM LEG.
Em 19.07.1944
No 16.30 horas


Sr. Marcos,

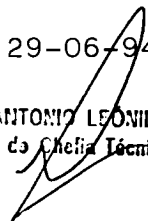
Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro, desemtrahar 01 cópia da planta nº 26.700-E-453 que consta no processo como fl. 4. e 5.
29-06-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica Ij

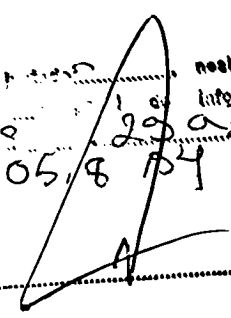
Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

29-06-94


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefe Técnica

SEGUIR _____, nesta data
documentos _____ de informação
rubricados _____
Em 105/8 104





Câmara Municipal de São Paulo

Fls. 29	do proc.
N. 154	1.33
Funcio.	

São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300286/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 154/93 de autoria do Executivo - revogando o inciso V do artigo 2º da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou o plano de abertura de avenida entre o Rio Tietê e a Avenida do Estado.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: uma via da planta nº 26.700-E-453.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFÍCIO N.300286/94

Folha Nº	30	do proc.
Nº	154	de 1993
funcionário		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo nº 154/93. (PROJETO DE LEI Nº 154/93). Revoga o inciso V do artigo 2º da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou o plano de abertura de avenida entre o Rio Tietê e a Avenida do Estado. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.700-E-453, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica revogado o inciso V do artigo 2º da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou plano de abertura de avenida, com extensão aproximada de 750,00 metros e largura de 29,00 metros, no trecho compreendido entre a Avenida Speers, atual Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e a Rua Botucudos, atual Avenida Embaixador Macedo Soares. Art. 2º - Ficam restabelecidos os alinhamentos vigentes anteriormente à publicação da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, para as Ruas Campos Vergueiro e Camacam, no trecho descrito no artigo anterior. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-

B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Visto,

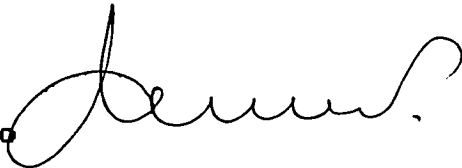
LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Téc. do Departamento



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 31	de proc.
Nº. 154	de 1993
funcionário	

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.-


Miguel Colasuonno
Jooji Hato
Mário Noda
Guilherme Gianetti
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. 10. 32 do proc.
154 de 1993
10 func. 1000

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Revoga o inciso V do artigo 2º da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou o plano de abertura de avenida entre o Rio Tietê e a Avenida do Estado.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.700-E-453, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica revogado o inciso V do artigo 2º da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou plano de abertura de avenida, com extensão aproximada de 750,00 metros e largura de 29,00 metros, no trecho compreendido entre a Avenida Speers, atual Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e a Rua Botucudos, atual Avenida Embaixador Macedo Soares.

Art. 2º - Ficam restabelecidos os alinhamentos vigentes anteriormente à publicação da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, para as Ruas Campos Vergueiro e Camacam, no trecho descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 1994.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. 33	do proc.
154	de 1983
O Secretário	

São Paulo, 29 de junho de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300286 de
29.06.94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 154/93 de autoria do Executivo

ANEXO: uma via da planta 26.700-E-453

Recebi

30/06/94


SUELY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SEMIATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 154 de 19 93-05, 8, 1994 (a)

LEI Nº 11.557, DE 8 DE JULHO DE 1994

Revoga o inciso V do artigo 2º da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou o plano de abertura de avenida entre o Rio Tietê e a Avenida do Estado.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.700-E-453, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica revogado o inciso V do artigo 2º da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, que aprovou plano de abertura de avenida, com extensão aproximada de 750,00 metros e largura de 29,00 metros, no trecho compreendido entre a Avenida Speers, atual Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e a Rua Botocudos, atual Avenida Embaixador Macedo Soares.

Art. 2º - Ficam restabelecidos os alinhamentos vigentes anteriormente à publicação da Lei nº 4.285, de 17 de setembro de 1952, para as Ruas Campos Vergueiro e Camacam, no trecho descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de

julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09/07/1994

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

08/ 08 /94

jm
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

0321. Desembolso da 1ª via da planta nº 4

Holm
Moacir Molina
Auxiliar de Secretária I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 33 fls.

Arquivo em 08-08-94

O Func.º *RA*
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)